

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 08/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede à Rua Santa Teresinha, 84, centro, Janduís/RN, CEP: 59690-000, neste ato representada por Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, ERITUR SERVICE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.000.511/0001-20, com sede/endereço à Rua Moisés Gurgel, Nº 12, Centro, Janduís/RN, CEP 59.690-000, neste ato representado por Erinaldo Braga dos Santos, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 08/2025, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação mensal de veículos, ano modelo 2025 sob demanda, (sem motorista e sem fornecimento de combustível) por quilometragem livre, para atendimento aos vereadores da Câmara Municipal de Janduís, bem como sua segurança, em deslocamentos no Município de Janduís e Região, durante o período de 12 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos arts. 72, 124, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e jurídica constante dos autos do processo administrativo nº 08/2025, que demonstra a manutenção das condições que ensejaram a dispensa de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica ajustado entre as partes que:

1 - Prazo:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

II - Valor:

O valor global do contrato permanece de acordo com o inicial de R\$ 59.400,00, sem alteração observados os ditames legais da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Janduís/RN, 30 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN
CNPJ 09.393.653/0001-52
CONTRATANTE
Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Presidente

ERITUR SERVICE EIRELI - ME
CNPJ 11.000.511/0001-20
CONTRATADA
Erinaldo Braga dos Santos
Representante Legal

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 38744715